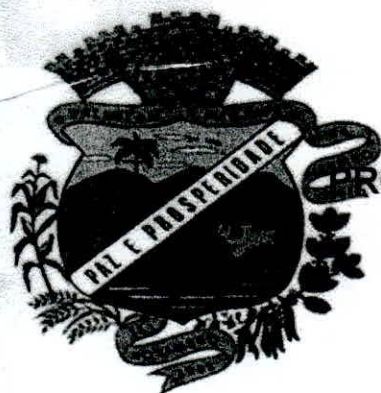




PREFEITURA DE PALMITAL

VOLUME I



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONSRTO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.-**

Data do Edital: 04/12/2018

Data Abertura: 30/01/2019 às 09:00 horas

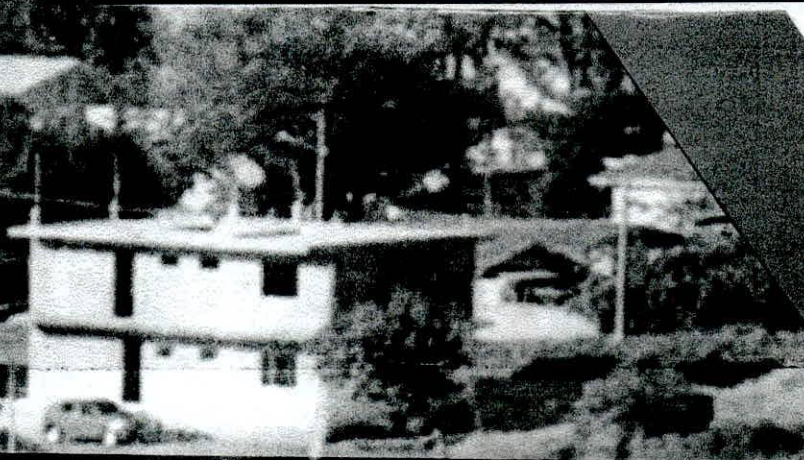
HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2019

ADJUDICAÇÃO: 01/02/2019

VENCEDOR: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME

CONTRATO: 008/2019

**VALOR: Valor Global Por Lotes R\$ 74.475,00 (Setenta E Quatro Mil Quatrocentos E
Setenta E Cinco Reais).**





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 135/2018

Palmital (PR), 19 de novembro de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº1558.....

Prezada Senhora,

Em 19 / 11 / 18

Amendo Rama
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Educação necessita de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE PNEUS, conforme especificação em anexo, pois esta secretaria necessita desses serviços e materiais para manutenção dos veículos.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação dos serviços supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Elias Sioma

Secretário Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	80
02	CONCERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50,9-17,5)	UND	40
03	CONCERTO DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R 14)	UND	30
04	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R14)	UND	10
05	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	40
06	TIP TOP N° 03	UND	20
07	TIP TOP N° 05	UND	10
08	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	30



MUNICÍPIO DE

211
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando 072/2018

Palmital(PR), 19 de novembro de 2018

Ilma.Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital(PR)

DEBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1561

Em 19 / 11 / 2018

Presada Senhora,

Américo Reine
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de OBRAS E URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, necessita de processo licitatório ou dispensa de licitação, para peças, montagem e consertos de pneus.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de processo licitatório para aquisição dos produtos supracitados.

Justifica-se tal pedido mediante a necessidade observada no decorrer dos trabalhos realizados por estas secretarias.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Segue anexa lista de produtos e serviços discriminada.

Atenciosamente,



Rosilda
Rosilda Gomes da Silva
Secretária Municipal



Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	70
02	CONCERTO DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R 14)	UND	10
03	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	65
04	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	50
05	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	30
06	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	30
07	TIP TOP N° 03	UND	20
08	TIP TOP N° 05	UND	20
09	TIP TOP N° 07	UND	30
10	TIP TOP N° 09	UND	20
11	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	10
12	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	UND	10



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 056/2018

Palmital (PR), 20 de novembro de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal da Administração necessita de Consertos e montagem de Pneus aro 13 e 14, conforme descrição abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	10	Und	CONERTO DE PNEU LEVE 175/70R13 E 175/70 R 14
02	10	Und	MONTAGEM DE PNEU LEVE 175/70R13 E 175/70R14

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1565.

Em 20/11/18

ASSINATURA

JOÃO FLÁVIO MARIOT

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 19/2018

Palmital (PR), 20 de novembro de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Transportes necessita da contratação de empresa especializada em conserto de pneus, para realizar consertos nos pneus dos caminhões, máquinas e demais veículos pertencentes a frota desta secretaria, conforme descrição em anexo, para garantir o bom andamento dos trabalhos executados pelo setor rodoviário.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO KANARSKI

Secretário Municipal de Transportes

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

RODOVIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	110
02	CONCERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50,9-17,5)	UND	20
03	CONCERTO DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R 14)	UND	10
04	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	120
05	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	90
06	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R14)	UND	10
07	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	30
08	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	60
09	TIP TOP N° 03	UND	20
10	TIP TOP N° 05	UND	20
11	TIP TOP N° 07	UND	20
12	TIP TOP N° 09	UND	20
13	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	20
14	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	UND	30
15	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	UND	50



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

Memorando nº 98/2018

Palmital (PR), 21 de novembro de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de empresa especializada em conserto de pneus conforme descrição abaixo, haja vista que serão utilizados nos veículos desta secretaria quando necessário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	CONCERTO DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R 14)	UND	20
02	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R14)	UND	25

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

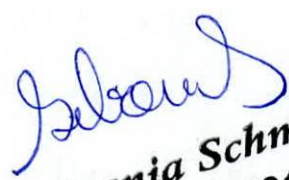
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1570.....

Em 21 / 11 / 2018


Viviane Aurelio Dutra Franco
Diretora da Secretaria de Assistência Social


ASSINATURA


Sylvania Schmitz
Port. 488/2017



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 259/2018

Palmital (PR), 21 de novembro 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DEBORA REGINA MARTINS

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 3586

Em 22 / 11 / 18

Prezada Senhora,

Américo Lima
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de saúde necessita de empresa que preste serviço em conserto de pneus conforme descrição em anexo, haja vista que este departamento possui uma frota de veículos que circulam 24 horas diárias, necessitando de manutenção constante, considerando que é de responsabilidade do órgão zelar pelo seu patrimônio e segurança dos profissionais que se utilizam do bem público assim como o realizar o transporte com responsabilidade minimizando os riscos aos pacientes.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dilcelia Regina Martins
DILCELIA REGINA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	40
02	CONCERTO DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R 14)	UND	50
03	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R14)	UND	85



MUNICÍPIO DE

209

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 030/2018

Palmital (PR), 21 de novembro de 2018

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1580.....

Prezado Senhora,

Em 21 / 11 / 18

Assinatura

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de AGRICULTURA necessita da abertura de processo licitatório para contratação de Empresa especializada em conserto de pneus, conforme descrição em anexo, haja vista que a secretaria solicitante possui 4 veículos de na qual realizam-se trabalhos diários no interior do município.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos referidos serviços.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Joelson Gonçalves

Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	CONCERTO DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R 14)	UND	20
02	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	15
03	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	10
04	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R14)	UND	10
05	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	10
06	TIP TOP N° 05	UND	10
07	TIP TOP N° 09	UND	10

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	300	38,00	11.400,00
2	CONCERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17.5)	UND	60	38,00	2.280,00
3	CONCERTO DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R 14)	UND	150	21,00	3.150,00
4	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	200	86,00	17.200,00
5	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	150	38,00	5.700,00
6	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R 14)	UND	150	19,00	2.850,00
7	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	100	37,00	3.700,00
8	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	100	86,00	8.600,00
9	TIP TOP Nº 03	UND	60	22,00	1.320,00
10	TIP TOP Nº 05	UND	60	28,00	1.680,00
11	TIP TOP Nº 07	UND	50	54,00	2.700,00
12	TIP TOP Nº 09	UND	50	89,00	4.450,00
13	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	60	23,00	1.380,00
14	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	UND	40	45,00	1.800,00
15	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	UND	50	35,00	1.750,00
TOTAL					69.960,00

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

ESIO SCHEREINER MELO – ME

CNPJ 13.890.627/0001-07

Rua XV de Novembro, nº 1037, Centro, Palmital – PR, CEP: 85.270-000

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
2	CONCERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17.5)	UND	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
3	CONCERTO DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R 14)	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	200	R\$ 90,00	R\$18.000,00
5	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
6	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R 13 – 175/70 R 14)	UND	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
7	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
8	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
9	TIP TOP Nº 03	UND	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
10	TIP TOP Nº 05	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
11	TIP TOP Nº 07	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
12	TIP TOP Nº 09	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
13	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
14	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	UND	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
15	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
Valor total					R\$ 76.860,00

Assinatura

ESIO SCHEREINER MELO

ESIO SCHREINER MELO – ME

CNPJ: 13.890.627/0001-07

Rua XV de Novembro, nº 1037, Centro,

Palmital/PR

CEP: 85.270-000

Razão Social: BORRACHARIA 1500.

CPNJ: 08812743/000178

Endereço: AV. Colombo Nº 9796 J.D. OZIMPELO

Telefone: (44) 999161888

CPNJ: 08812743/000178

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	300	50.00	15000.00
2	CONCERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17.5)	UND	60	48.00	2880.00
3	CONCERTO DE PNEU LEVE (175/70 R 13 - 175/70 R 14)	UND	150	30.00	4500.00
4	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	200	100.00	20000.00
5	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	150	48.00	7200.00
6	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R 13 - 175/70 R 14)	UND	150	29.00	4350.00
7	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	100	48.00	4800.00
8	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	100	100.00	10000.00
9	TIP TOP Nº 03	UND	60	30.00	1800.00
10	TIP TOP Nº 05	UND	60	38.00	2280.00
11	TIP TOP Nº 07	UND	50	70.00	3500.00
12	TIP TOP Nº 09	UND	50	100.00	5000.00
13	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 1.000X20, 275/80 R 22.5, 295/80 R 22.5)	UND	60	33.00	1980.00
14	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	UND	40	60.00	2400.00
15	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	UND	50	48.00	2400.00
TOTAL					88090.00

Borracharia 1500 Ltda - ME

CNPJ: 08812743/000178



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 069/2018

Palmital, 26 de novembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 5597 7

Em 26 / 11 / 18

Amorino Lima
ASSINATURA

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho o memorando nº 19, 30, 56, 72, 98 135 e 259/2018 das Secretarias Municipais de **Transporte, Agricultura, Indústria e Comércio, Administração, Obras e Urbanismo, Assistência Social, Educação e Saúde**, os quais solicitam ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PARA O ANO DE 2019.

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços para os devidos fins. Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Deborá Regina Costa

DEBORA REGINA COSTA
Presidente da Central de Controle



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 118/2018-GAB

Palmital (PR), 29 de Novembro de 2018.

Protocolo nº 1597/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 069/2018, encaminhado pela Ilma. Sra. Presidente Central de Controle, encaminhando os requerimentos que seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR., DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 118/2018-GAB

Palmital (PR), 29 de Novembro de 2018.

Protocolo nº 1597/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 069/2018, encaminhado pela Ilma. Sra. Presidente Central de Controle, encaminhando os requerimentos que seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR., DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-110/2018-LIC

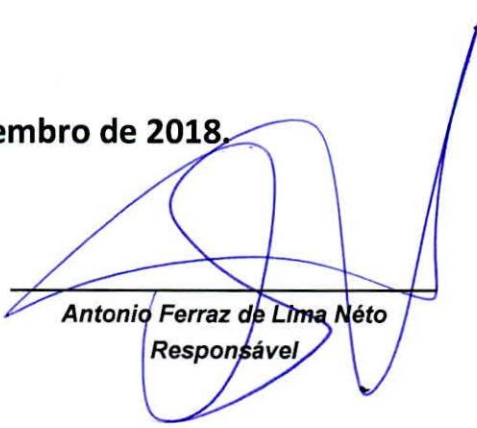
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 209, 210,
211, 212, 213, 215, 216/2018

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS, PARA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

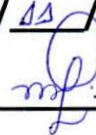
REQUEREMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO
DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 29 de Novembro de 2018.


Antonio Ferraz de Lima Neto
Responsável

Departamento de Contabilidade-Proocolo:

Data 30 / 11 / 2018

Ass:  _____



Município de Palmital

Solicitação 209/2018

Termo de Referência

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
209	Contratação de Serviço	1	23/11/2018	7

Solicitante	Processo Gerado
-------------	-----------------

Código	Nome	Número
2982-3	JOELSON GONÇALVES	0/2018

Local	Nome
-------	------

Código	Nome
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

Órgão	Pagamento
-------	-----------

Nome	Forma
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega	Prazo
---------	-------

Local	Dias
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021729	CONserto DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	10,00	42,67	426,70
021727	CONserto DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	20,00	25,33	506,60
021728	CONserto DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	15,00	92,00	1.380,00
021731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	10,00	92,67	926,70
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	23,33	233,30
021732	TIP TOP N° 05	UND	10,00	32,67	326,70
009429	TIP TOP N° 09	UND	10,00	94,67	946,70
TOTAL					4.746,70
TOTAL GERAL					4.746,70

JOELSON GONÇALVES
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio



Município de Palmital

Solicitação 210/2018

Termo de Referência

Suplente

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
210	Contratação de Serviço	1	23/11/2018	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2018		
Local				
Código	Nome			
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021727	CONserto DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	20,00	25,33	506,60
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	25,00	23,33	583,25
TOTAL					1.089,85
TOTAL GERAL					1.089,85

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura

PAAS - \$
Prot



Município de Palmital

Solicitação 211/2018

Termo de Referência

Página 1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
211	Contratação de Serviço	1	23/11/2018	12	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	0/2018			
Local					
Código	Nome				
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO		MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega					
Local		Prazo			
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021737	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	UND	10,00	53,33	533,30
021736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	UND	10,00	27,67	276,70
021733	CONserto DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	70,00	43,33	3.033,10
021729	CONserto DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	50,00	42,67	2.133,50
021727	CONserto DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	25,33	253,30
021728	CONserto DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	65,00	92,00	5.980,00
021731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	30,00	92,67	2.780,10
021734	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	30,00	42,33	1.269,90
021735	TIP TOP Nº 03	UND	20,00	25,67	513,40
1732	TIP TOP Nº 05	UND	20,00	32,67	653,40
1427	TIP TOP Nº 07	UND	30,00	61,33	1.839,90
009429	TIP TOP Nº 09	UND	20,00	94,67	1.893,40
				TOTAL	21.160,00
				TOTAL GERAL	21.160,00

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo



Município de Palmital

Solicitação 212/2018

Termo de Referência

Edição

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
212	Contratação de Serviço	1	23/11/2018	8
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2018		
Local				
Código	Nome			
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
	Local	Prazo		
	MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	UND	30,00	27,67	830,10
021738	CONserto DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	UND	40,00	42,67	1.706,80
021733	CONserto DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	80,00	43,33	3.466,40
021727	CONserto DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	30,00	25,33	759,90
021734	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	40,00	42,33	1.693,20
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	23,33	233,30
021735	TIP TOP N° 03	UND	20,00	25,67	513,40
021732	TIP TOP N° 05	UND	10,00	32,67	326,70
TOTAL					9.529,80
TOTAL GERAL					9.529,80

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



Município de Palmital

Solicitação 213/2018

Termo de Referência

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
213	Contratação de Serviço	1	23/11/2018	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2605-1	DILCEIA REGINA MARTINS	0/2018		
Local				
Código	Nome			
42	Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
	Local	Prazo		
	MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021733	CONserto DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	40,00	43,33	1.733,20
021727	CONserto DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	50,00	25,33	1.266,50
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	85,00	23,33	1.983,05
TOTAL					4.982,75
TOTAL GERAL					4.982,75



Município de Palmital

Solicitação 215/2018

Termo de Referência

5520

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
215	Contratação de Serviço	1	26/11/2018	2

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	Número 0/2018

Local

Código	Nome
6	Gabinete do Secretario de Administracao

Órgão

Nome	Pagamento
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Forma MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega

Local	Prazo
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021727	CONserto DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	25,33	253,30
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	23,33	233,30
TOTAL					486,60
TOTAL GERAL					486,60

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Secretário Municipal de Administração



Município de Palmital

Solicitação 216/2018

Termo de Referência

Eduelano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
216	Contratação de Serviço	1	26/11/2018	15
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
743-9	JOAO KANARSKI	0/2018		
Local				
Código	Nome			
18	Gabinete do Secretário de Transporte			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021737	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	UND	30,00	53,33	1.599,90
021740	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	UND	50,00	41,00	2.050,00
021736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	UND	20,00	27,67	553,40
021738	CONserto DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	UND	20,00	42,67	853,40
021733	CONserto DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	110,00	43,33	4.766,30
021729	CONserto DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	90,00	42,67	3.840,30
021727	CONserto DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	25,33	253,30
021728	CONserto DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	120,00	92,00	11.040,00
021731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	60,00	92,67	5.560,20
021734	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	30,00	42,33	1.269,90
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	23,33	233,30
021735	TIP TOP Nº 03	UND	20,00	25,67	513,40
021732	TIP TOP Nº 05	UND	20,00	32,67	653,40
009427	TIP TOP Nº 07	UND	20,00	61,33	1.226,60
009429	TIP TOP Nº 09	UND	20,00	94,67	1.893,40
TOTAL					36.306,80
TOTAL GERAL					36.306,80

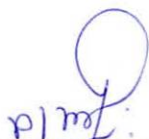
JOAO KANARSKI
Secretário Municipal dos Transportes

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 209; 210; 211; 212; 213; 215; 216 – SECRETARIA
DE AGRICULTURA; ASSISTENCIA SOCIAL, OBRAS/URBANISMO,
EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 209/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equip@rio

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
209	Contratação de Serviço	1	23/11/2018	7
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2982-3	JOELSON GONÇALVES	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO		MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO					
002 Departamento de Agricultura e Pecuária					
20.606.2001-2029 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01090 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
009429	TIP TOP Nº 09	UND	10,00	94,67	946,70
021732	TIP TOP Nº 05	UND	10,00	32,67	326,70
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01130 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
021727	CONserto DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	20,00	25,33	506,60
021728	CONserto DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	15,00	92,00	1.380,00
021729	CONserto DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	10,00	42,67	426,70
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	23,33	233,30
021731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	10,00	92,67	926,70
Total da dotação					4.746,70
TOTAL					4.746,70
TOTAL GERAL					4.746,70

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.002.20.606.2001.2029	4.746,70
Cod 01090 Fonte 00000 G.Fonte E	1.273,40
Cod 01130 Fonte 00000 G.Fonte E	3.473,30

JOELSON GONÇALVES
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio



Município de Palmital
Solicitação 210/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
210	Contratação de Serviço	1	23/11/2018	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2018		
Local				
Código	Nome			
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.243.0801-2088 Execução SUAS - Proteção Social Básica					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
03420 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					Do Exercício
021727	CONserto DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	20,00	25,33	506,60
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	25,00	23,33	583,25
Total da dotação					1.089,85
TOTAL					1.089,85
TOTAL GERAL					1.089,85

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.08.243.0801.2088	1.089,85
Cod 03420 Fonte 00934 G.Fonte E	1.089,85

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



Município de Palmital
Solicitação 211/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	1	23/11/2018	12
211 Contratação de Serviço				
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão				
Nome				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO			
Entrega				
Local	Prazo			
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO					
002 Departamento de Obras					
04.122.0401-2106 Atividades do Departamento de Obras					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
04060 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
009427	TIP TOP Nº 07	UND	15,00	61,33	919,95
009429	TIP TOP Nº 09	UND	10,00	94,67	946,70
021732	TIP TOP Nº 05	UND	10,00	32,67	326,70
021735	TIP TOP Nº 03	UND	10,00	25,67	256,70
021736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	UND	5,00	27,67	138,35
021737	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	UND	5,00	53,33	266,65
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
04070 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
021727	CONserto DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	5,00	25,33	126,65
021728	CONserto DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	32,00	92,00	2.944,00
021729	CONserto DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	25,00	42,67	1.066,75
021731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	15,00	92,67	1.390,05
021733	CONserto DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	35,00	43,33	1.516,55
021734	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	15,00	42,33	634,95
Total da dotação					10.534,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO					
003 Departamento de Urbanismo					
15.452.1501-2108 Atividades do Departamento de Urbanismo					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
04210 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
009427	TIP TOP Nº 07	UND	15,00	61,33	919,95
009429	TIP TOP Nº 09	UND	10,00	94,67	946,70



Município de Palmital
Solicitação 211/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equilíbrio

Página 2

021732	TIP TOP N° 05	UND	10,00	32,67	326,70
021735	TIP TOP N° 03	UND	10,00	25,67	256,70
021736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	UND	5,00	27,67	138,35
021737	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 04220 00000 Recursos Ordinários (Livres)	UND	5,00	53,33	266,65
021727	CONCERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	5,00	25,33	126,65
021728	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	33,00	92,00	3.036,00
021729	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	25,00	42,67	1.066,75
021731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	15,00	92,67	1.390,05
.733	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	35,00	43,33	1.516,55
021734	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	15,00	42,33	634,95
				Total da dotação	10.626,00
				TOTAL	21.160,00
				TOTAL GERAL	21.160,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.002.04.122.0401.2106		10.534,00
Cod 04060	Fonte 00000 G.Fonte E	2.855,05
Cod 04070	Fonte 00000 G.Fonte E	7.678,95
10.003.15.452.1501.2108		10.626,00
Cod 04210	Fonte 00000 G.Fonte E	2.855,05
Cod 04220	Fonte 00000 G.Fonte E	7.770,95

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo



Município de Palmital
Solicitação 212/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
212	Contratação de Serviço	1	23/11/2018	8
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2018		
Local				
Código	Nome			
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local	Prazo			
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2041 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01660 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Do Exercício					
021732	TIP TOP N° 05	UND	5,00	32,67	163,35
021735	TIP TOP N° 03	UND	5,00	25,67	128,35
021736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	UND	10,00	27,67	276,70
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01670 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Do Exercício					
021732	TIP TOP N° 05	UND	5,00	32,67	163,35
021735	TIP TOP N° 03	UND	5,00	25,67	128,35
021736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	UND	10,00	27,67	276,70
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01740 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Do Exercício					
021727	CONserto DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	25,33	253,30
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	5,00	23,33	116,65
021733	CONserto DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	30,00	43,33	1.299,90
021734	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	15,00	42,33	634,95
021738	CONserto DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	UND	15,00	42,67	640,05
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01750 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Do Exercício					
021727	CONserto DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	25,33	253,30
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	5,00	23,33	116,65
021733	CONserto DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	25,00	43,33	1.083,25
021734	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO	UND	15,00	42,33	634,95



Município de Palmital
Solicitação 212/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equilíbrio

Página:2

(900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)					
021738	CONCERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	UND	15,00	42,67	640,05

Total da dotação 6.809,85

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01950 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					Do Exercício
021727	CONCERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	25,33	253,30
021733	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	25,00	43,33	1.083,25
1734	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	10,00	42,33	423,30
021738	CONCERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	UND	10,00	42,67	426,70
Total da dotação					2.186,55

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 Departamento de Educação Infantil
12.365.1201-2040 Atividades Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
02310 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					Do Exercício
021735	TIP TOP N° 03	UND	10,00	25,67	256,70
021736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	UND	10,00	27,67	276,70
Total da dotação					533,40

TOTAL 9.529,80

TOTAL GERAL 9.529,80

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2041	6.809,85
Cod 01660 Fonte 00103 G.Fonte E	568,40
Cod 01670 Fonte 00104 G.Fonte E	568,40
Cod 01740 Fonte 00103 G.Fonte E	2.944,85
Cod 01750 Fonte 00104 G.Fonte E	2.728,20
07.002.12.361.1201.2044	2.186,55
Cod 01950 Fonte 00103 G.Fonte E	2.186,55
07.003.12.365.1201.2040	533,40
Cod 02310 Fonte 00104 G.Fonte E	533,40

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



Município de Palmital
Solicitação 213/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipe

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
213	Contratação de Serviço	1	23/11/2018	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	0/2018		
Local				
Código	Nome			
42	Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1001-2081 Encargos com Transporte de Pacientes					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
02950 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
021727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	15,00	25,33	379,95
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	28,00	23,33	653,24
021733	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	15,00	43,33	649,95
Total da dotação					1.683,14
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
03130 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
021727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	20,00	25,33	506,60
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	28,00	23,33	653,24
021733	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	12,00	43,33	519,96
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
05200 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
021727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	15,00	25,33	379,95
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	29,00	23,33	676,57
021733	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	13,00	43,33	563,29
Total da dotação					3.299,61
TOTAL					4.982,75



Equiplano

Município de Palmital
Solicitação 213/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 2

TOTAL GERAL 4.982,75

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2081	1.683,14
Cod 02950 Fonte 00303 G.Fonte E	1.683,14
08.002.10.301.1001.2086	3.299,61
Cod 03130 Fonte 00303 G.Fonte E	1.679,80
Cod 05200 Fonte 00494 G.Fonte E	1.619,81



Município de Palmital
Solicitação 215/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
215	Contratação de Serviço	1	26/11/2018	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão				
Nome				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Entrega				
Local	Prazo			
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais					
04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
00600 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
021727	CONserto DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	25,33	253,30
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	23,33	233,30
Total da dotação					486,60
TOTAL					486,60
TOTAL GERAL					486,60

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2014	486,60
Cod 00600 Fonte 00000 G.Fonte E	486,60

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Secretário Municipal de Administração



Município de Palmital
Solicitação 216/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipilano

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
216	Contratação de Serviço	1	26/11/2018	15
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
743-9	JOAO KANARSKI	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
18	Gabinete do Secretário de Transporte	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão				
Código	Nome			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Entrega				
Local	Prazo			
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
003 Departamento de Oficina Mecânica					
26.782.2601-2038 Atividades do Departamento de Oficina Mecânica					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01420 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
009427	TIP TOP Nº 07	UND	20,00	61,33	1.226,60
009429	TIP TOP Nº 09	UND	20,00	94,67	1.893,40
021732	TIP TOP Nº 05	UND	20,00	32,67	653,40
021735	TIP TOP Nº 03	UND	20,00	25,67	513,40
021736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	UND	20,00	27,67	553,40
021737	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	UND	30,00	53,33	1.599,90
740	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	UND	50,00	41,00	2.050,00
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01430 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
021727	CONserto DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	25,33	253,30
021728	CONserto DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	120,00	92,00	11.040,00
021729	CONserto DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	90,00	42,67	3.840,30
021730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	23,33	233,30
021731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	60,00	92,67	5.560,20
021733	CONserto DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	110,00	43,33	4.766,30
021734	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	30,00	42,33	1.269,90
021738	CONserto DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	UND	20,00	42,67	853,40
Total da dotação					36.306,80
TOTAL					36.306,80



Equip@rki

Município de Palmital
Solicitação 216/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 2

TOTAL GERAL 36.306,80

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.003.26.782.2601.2038		36.306,80
Cod 01420	Fonte 00000 G.Fonte E	8.490,10
Cod 01430	Fonte 00000 G.Fonte E	27.816,70

JOAO KANARSKI
Secretário Municipal dos Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PARECER Nº 452/2018 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSORCIO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

As Secretarias Municipais de Promoção Social, Saúde, Urbanismo e Transporte, Educação, Administração e Finanças, Agricultura e Comercio encaminharam requerimentos para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSORCIO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR**". O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 118/2018/GAB/LIC.

As Secretarias Municipais de Promoção Social Saúde, Urbanismo e Transporte, Educação, Administração e Finanças, Agricultura e Comercio através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de contratação de empresa especializada em conserto de pneus para suprir as necessidades das secretarias municipais supramencionadas da prefeitura municipal de palmital - pr.

Considerando o valor de **R\$ 78.302,50 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "**Pregão**", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Palmital, Pr, 03 de Dezembro de 2018

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 235/2018

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1102 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.250-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 06
CONTRATO Nº 189/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2015, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ELETRONIC INSTALADORA K-LUZ LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa ELETRONIC INSTALADORA K-LUZ LTDA, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 189/2015, referente a licitação nº 14/2015, na modalidade Tomada de Preço, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalações e manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural do Município, em atendimento à Secretaria Municipal da Cidade.

Conferem o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto na Cláusula primeira, parágrafo terceiro, e já aditado sob nº 01, 02, 03, 04 e 05 qual vencimento a 01/05/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/05/2019. Em conformidade com Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 9059/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores se renovam proporcionalmente para o período prorrogado, referente ao lote 01, totalizando R\$353.944,90 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora editado, estarem justas e corretas, assinam o presente em duas vias de igual valor, uma para cada parte.

Pitanga, 27 de abril de 2018.

Dr. Manoel Gilson G. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Eraldo Kaluz
Eletr. Instaladora K-Luz Ltda.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 234/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVII e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.833/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARIA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 235/2018

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeiro Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeiro
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARIA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeiro Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 237/2018

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JORGE DE LACERDA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 03/04/2017 a 02/04/2018 para serem gozadas a partir de 06/05/2018 a 06/06/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 239/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública EVANIR TEREZINHA KUCHLA SANTOS, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, a partir de 10/05/2018 a 09/08/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 10 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENEI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo I deste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento de vaga de PSICÓLOGO.

O candidato deverá comparecer, durante o período de 09/05/2018 a 18/05/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde admissional, tudo na forma do item 3 (Requisitos para investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO: PSICÓLOGO	CLAS.	INSC.	APROVADO	DATA/NASCIM
	13º	815	Daniel Firmino Aurilio	07.11.1992



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

- Carteira de identidade - RG; (cópia autenticada)
- CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- FIS/PASER; (cópia autenticada)
- Uma (1) fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- Carteira de reservista, quando couber;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Dois (02) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVII e XVIII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Quisquer outros documentos necessários à época da convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos serviços de oficina de informática, iniciação e treinamento de esportes e oficina de músicas em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 07 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa para realizar Seguro de Veículos. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 235/2018, de 10/05/2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **30/01/2019, (trinta dias de janeiro de 2019) às (09:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto de PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO Por lote**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 30/01/2019 (trinta dias de janeiro de 2019) de**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 30/01/2019 (trinta dias de janeiro de 2019)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

II – SERVIÇO

2.1 – Constitui Serviço da presente licitação **Por lote.**

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

2.3 – O Serviço deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do Serviço a proponente será notificada.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Esta licitação é **EXCLUSIVA** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), **LOCAIS** qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, e:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecida no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.3 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.4 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.5 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.6 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.7 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.8 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.9 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.10 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

j) **Empresa que não seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme definição do art. 3º e parágrafos das Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14 com respectivas alterações.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado fora dos envelopes A e B

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

c) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional e Certidão Simplificada de Micro e Pequena Empresa da Junta Comercial ou outro documento legal que comprove o enquadramento de Micro e Pequena Empresa. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 30/01/2019> (trinta dias de janeiro de 2019)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITALEMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) Serviço (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do Serviço da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar exposto por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o Serviço será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o Serviço licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o Serviço da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M.E.I.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR LOTE.**

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço Por lote**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo Serviço não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no Serviço desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o Serviço licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o Serviço será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do Serviço do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o Serviço do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do Serviço do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, Serviço desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	600	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	1090	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1130	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	1420	06.003.26.782.2601.2038	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1430	06.003.26.782.2601.2038	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	1660	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1670	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	1950	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	2310	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	4060	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	4210	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu Serviço, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, Serviço deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o Serviço de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do Serviço a proponente será notificada.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu Serviço, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do Serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O Serviço deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do Serviço licitado será em 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

a) - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do Serviço a proponente será notificada.

18.3 – O Serviço da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o Serviço fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no Serviço contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do Serviço, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após o fornecimento do Serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do Serviço contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu Serviço, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 03/12/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21737	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	40,00	UND	53,33	2.133,20
2	21740	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	50,00	UND	41,00	2.050,00
3	21736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	60,00	UND	27,67	1.660,20
4	21738	CONERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	60,00	UND	42,67	2.560,20
5	21733	CONERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	300,00	UND	43,33	12.999,00
6	21729	CONERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	150,00	UND	42,67	6.400,50
7	21727	CONERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	150,00	UND	25,33	3.799,50
8	21728	CONERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	200,00	UND	92,00	18.400,00
9	21731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	100,00	UND	92,67	9.267,00
10	21734	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	100,00	UND	42,33	4.233,00
11	21730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	150,00	UND	23,33	3.499,50
12	21735	TIP TOP Nº 03	60,00	UND	25,67	1.540,20
13	21732	TIP TOP Nº 05	60,00	UND	32,67	1.960,20
14	9427	TIP TOP Nº 07	50,00	UND	61,33	3.066,50
15	9429	TIP TOP Nº 09	50,00	UND	94,67	4.733,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

TOTAL	R\$ 78.302,50
-------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 78.302,50 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo Serviço **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do Serviço, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do Serviço é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do Serviço e da nota fiscal.
- O Serviço deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas , após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 60/2018, Serviço do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações Serviço da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2018.

nome e assinatura do representante legal

Carimbo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2018.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº60/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018/ PREGÃO PRESENCIAL Nº60/ 2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 antes da adjudicação do Serviço da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO Por lote**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SERVIÇO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

O presente Contrato tem por Serviço a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto de PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o Serviço no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o Serviço deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do Serviço;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o Serviço deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do Serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O Serviço deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) Horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do Serviço licitado será de até 48(Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do Serviço licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o Serviço fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, Serviço desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	600	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	1090	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1130	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	1420	06.003.26.782.2601.2038	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1430	06.003.26.782.2601.2038	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	1660	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1670	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

2018	1950	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	2310	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	4060	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	4210	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do Serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/note/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do Serviço licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do Serviço contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o Serviço licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018 **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018**

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____,
FONE: (____) _____

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSORCIO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR., – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº117/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Ofício nº 090/2018-LIC

Palmital-PR, 03 de Dezembro de 2018.

De: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 060/2018, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR."**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PARECER Nº 453/2018 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM CONSRTO DE
PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL -PR**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 90/2018 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela. No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 452/2018 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PALMITAL 03/12/2018

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GNPJ 75680025/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 60/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSORCIO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.–

DATA DE ABERTURA: 30/01/2019 às 09:00 horas – protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minuto)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR TOTAL: R\$ 78.302,50 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 03/12/2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	60

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*	117/2018
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300504122040120143390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	78.302,50
Data de Lançamento do Edital	03/12/2018
Data da Abertura das Propostas	30/01/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

[Confirmar](#)

CPF: 77864476953 (Logout)

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR. - TERMO
DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

EMPRESA: JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ/MF: 02.670.336/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL

Protocolo Nº.....

Em 30 / 01 / 2018

Assinado por Amendo
ASSINATURA

Município de Palmital
Pregão Presencial 60/2018

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.670.336/0001-97 Fornecedor : JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME

Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670 - SANTA SILVIA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 901.64982-00

Contador:

E-mail:

Telefone: (42) 3657-1911 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: JUAREZ ANTONIO GONCALVES

CPF: 531.477.319-87

RG: 3.512.001-7

Endereço representante: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670 - SANTA SILVIA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	40,00	UND	53,33	SERVIÇO		38,00	1.520,00
002	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	50,00	UND	41,00	SERVIÇO		39,00	1.950,00
003	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	60,00	UND	27,67	SERVIÇO		27,50	1.650,00
004	CONCERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	60,00	UND	42,67	SERVIÇO		41,00	2.460,00
005	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	300,00	UND	43,33	SERVIÇO		43,00	12.900,00
006	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	150,00	UND	42,67	SERVIÇO		42,50	6.375,00
007	CONCERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	150,00	UND	25,33	SERVIÇO		25,00	3.750,00
008	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	200,00	UND	92,00	SERVIÇO		85,00	17.000,00
009	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	100,00	UND	92,67	SERVIÇO		85,00	8.500,00
010	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	100,00	UND	42,33	SERVIÇO		40,00	4.000,00
011	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	150,00	UND	23,33	SERVIÇO		23,00	3.450,00
012	TIP TOP Nº 03	60,00	UND	25,67	SERVIÇO		25,00	1.500,00
013	TIP TOP Nº 05	60,00	UND	32,67	SERVIÇO		32,00	1.920,00
014	TIP TOP Nº 07	50,00	UND	61,33	SERVIÇO		60,00	3.000,00
015	TIP TOP Nº 09	50,00	UND	94,67	SERVIÇO		90,00	4.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 74.475,00

TOTAL DA PROPOSTA : 74.475,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.670.336/0001-97 Fornecedor: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670 - SANTA SILVIA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 901.64982-00

Contador:

Representante: JUAREZ ANTONIO GONCALVES

CPF: 531.477.319-87

RG: 3.512.001-7

Endereço representante: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670 - SANTA SILVIA - Palmital/PR - CEP 85270-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME
CNPJ: 02.670.336/0001-97

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670
SANTA SILVIA
CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 901.64982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 117/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto de PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 74.475,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 74.475,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

- O prazo de execução do Serviço é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do Serviço e da nota fiscal.

- O Serviço deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 30 de Janeiro de 2019.



JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONCALVES

C.I.: 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670
SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR. - TERMO
DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

EMPRESA: JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ/MF: 02.670.336/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL

Protocolo Nº

Em 30 / 01

.....
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 060/2019

Protocolo: 222Q6W60T2019L32379P201901160954
Data/Hora: 16/01/2019 - 09:54h
Proponente: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME
CNPJ/CPF: 02.670.336/0001-97
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1670 - SANTA SILVIA
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: (42) 3657-1911
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 60/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE JANEIRO DE 2019 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 16 de JANEIRO de 2019.

Carimbo/Assinatura do Proponente

02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670
SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JUAREZ ANTONIO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3512001-7 SESP PR

CPF
531.477.319-87

DATA NASCIMENTO
25/10/1962

FILIAÇÃO
HERALDO PEREIRA
GONCALVES
GLORIA MARIA DA LUZ
GONCALVES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01509706510

VALIDADE
05/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1981

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1213109270

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
06/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

35766453937
PR910360441

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1213109270

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFEREZ COM O ORIGINAL

Ass. _____

PI USO INTERNO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
NÃO PREENCHER

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

NOME DO TITULAR

natural de GUARAPUAVA/PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA BRASIL

NACIONALIDADE PAÍS

CASADO

filho de HERALDO PEREIRA GONÇALVES E GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES

FILIAÇÃO

nascido em 25/10/1962

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 01 5 3 1 4 7 7 3 1 9 8 7

NÚMERO

identidade 3.512.001-7

NÚMERO

SSP

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente RUA ESCRIVÃ EGLECI T. CAMPANINI, 120, CENTRO, 85.270-000,

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

PALMITAL/PR

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMI
TAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC)

06 RUA EGLECI T CAMPANINI 120

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

NOME DO MUNICÍPIO

08 85270000 PALMITAL

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1000000

DEZ MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

ASS.

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 100898

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS

SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS

SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	2	4	9	2
14	5	0	2	0	0
15	5	0	2	0	9
16					7
17					5

DATA

30/07/98

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2, Inc. I, da lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o Art. 2, Inc. I, da Lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões que trata o Art. 9 da mencionada Lei 9.317.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

29/07/2009

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou a mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/98

SOB O NÚMERO:
41104850004

Protocolo: 982288743

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/98

SOB O NÚMERO:
982288743

Protocolo: 982288743

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485000-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JUAREZ ANTONIO GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) HERALDO PEREIRA GONÇALVES		(mãe) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-10-1962	IDENTIDADE número 3.512.001-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 531.477.319-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1650
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1650
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Prefeitura Municipal de Palmital
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CONFERE COM O ORIGINAL 29 / 01 / 2010	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05 Atividades secundárias 4520-0/06 2219-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES VULCANIZAÇÃO DE PNEUS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) Juarez Antonio Gonçalves Palmital ME			
DATA DA ASSINATURA 12-01-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RITA ANTONICZEI PACHECO RG 49.742.839 - PR 19 FEV. 2010		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2010 SOB NÚMERO: 20101089597 Protocolo: 10/108959-7, DE 17/02/2010 EMPRESA: 11 1 0483000 4 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485000-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUAREZ ANTONIO GONÇALVES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) HERALDO PEREIRA GONÇALVES			(mãe) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-10-1962	IDENTIDADE número 3.512.001-7	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 531.477.319-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN					NÚMERO 1650
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO PALMITAL					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN					NÚMERO 1650
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Prefeitura Municipal de Palmital		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS				
Atividades secundárias 4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x Juarez Antonio Gonçalves Palmital me					
DATA DA ASSINATURA 01-11-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Rita Antonicze Pacheco RG 4.574.883-9		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2010 SOB NÚMERO: 20109888871 Protocolo: 10/988887-1, DE 09/11/2010 Empresa: 41 1 0485000 4 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME SEBASTIÃO MOITA SECRETARIO GERAL			

25 NOV. 2010

Rita Antonicze Pacheco
RG 4.574.883-9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485000-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUAREZ ANTONIO GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) HERALDO PEREIRA GONÇALVES		(mãe) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-10-1962	IDENTIDADE número 3.512.001-7	Órgão emissor SSPPR	UF PR
		CPF (número) 531.477.319-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1670
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO SANTA SILVIA	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1670
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA SILVIA	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Prefeitura Municipal de Palmital
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CONFERE COM O ORIGINAL 29/01/2019	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05 Atividades secundárias 4520-0/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Ass. <u>[assinatura]</u> PLUSE INTERNO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Juarez Antonio Gonçalves Palmital ME			
DATA DA ASSINATURA 30-03-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cleide Aparecida Jaskiu RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 925.153.679-49 09/04/12		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2012 SOB NÚMERO: 20123014921 Protocolo: 12/301492-1 DE 05/04/2012 Empresa: 411 0485000-4 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

Cleide Aparecida Jaskiu
RG 4.161.411-0/SSP-PR
CPF 925.153.679-49



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104850004		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUAREZ ANTONIO GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1962	IDENTIDADE (número) 35120017	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 531.477.319-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1650
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME			
LOGRADOURO (rua, etc, etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1650
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária 2212900, 4520006	Descrição do Objeto Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Serviços de borracharia para veículos automotores Recapagem de pneumáticos usados		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000558826	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29/01/2019

Ass.

PARA USO EXCLUSIVO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 16:26 SOB Nº 20167581350.
PROTOCOLO: 167581350 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602799510. NIRE: 41104850004.
JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.670.336/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/1998
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO JUAREZ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1650	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9138-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2019** às **10:02:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 901.64982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 117/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.670.336/0001-97, sediada à Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 060/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº. 117/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 30 de Janeiro de 2019.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C.I.: 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 901.64982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 117/2018

A empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.670.336/0001-97, sediada à Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu Titular o Sr. **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.512.001-7 SSP-PR e do CPF nº. 531.477.319-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações Serviço da licitação.

Palmital/PR, 30 de Janeiro de 2019.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C.I.: 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 901.64982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 117/2018

O signatário da presente, o senhor **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, representante legalmente constituído da proponente **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 30 de Janeiro de 2019.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C.I.: 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0485000-4	CNPJ 02.670.336/0001-97	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/08/1998	Data de Início de Atividade 10/08/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1650, CENTRO, PALMITAL, PR, 85.270-000			
Objeto Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Serviços de borracharia para veículos automotores Recapagem de pneumáticos usados			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 07/12/2016 Número: 20167581350 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário JUAREZ ANTONIO GONCALVES Identidade: 35120017,SSP/PR CPF: 531.477.319-87 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 16 de janeiro de 2019

19/018894-4

*19018894

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/01/2019

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 02.670.336/0001-97

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de PARANA

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 901.64982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

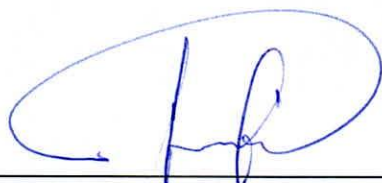
ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

O representante da empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.670.336/0001-97, situada á Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia, na cidade de Palmital/PR, Sr. **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 30 de Janeiro de 2019.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C.I.: 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 901.64982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

O representante da empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.670.336/0001-97, situada á Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia, na cidade de Palmital/PR, Sr. **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 30 de Janeiro de 2019.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C.I.: 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670
SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 901.64982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 117/2018

EMPRESA: JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ/MF: 02.670.336/0001-97

ENDEREÇO: Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-1911

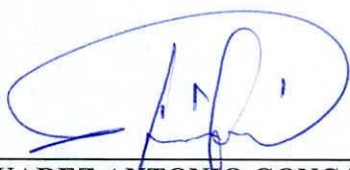
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR., - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 30 de Janeiro de 2019.


JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C.I.: 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 901.64982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 117/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, carteira de identidade nº. 3.512.001-7 SSP-PR e do CPF nº. 531.477.319-87, Representante legal da Empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.670.336/0001-97, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 30 de Janeiro de 2019.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C.I.: 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

MUNICÍPIO COMERCIAL

DO PARANÁ

NÃO PREENCHER

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

NOME DO TITULAR

natural de GUARAPUAVA/PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA BRASIL

NACIONALIDADE PAÍS

CASADO

filho de HERALDO PEREIRA GONÇALVES E GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES

FILIAÇÃO

nascido em 25/10/1962

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 01 5 3 1 4 7 7 3 1 9 8 7

NÚMERO

identidade 3.512.001-7

NÚMERO

SSP

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente RUA ESCRIVÃ EGLECI T. CAMPANINI, 120, CENTRO, 85.270-000,

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

PALMITAL/PR

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATIVIDADE DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 RUA EGLECI T. CAMPANINI 120

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

NOME DO MUNICÍPIO

08 85270000 PALMITAL

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 10000000

DEZ MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 100898

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - NÚMERO

12

grupos

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS

SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS

SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 52492
14 50200
15 50209
16 7
17 5

DATA

30/07/98

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2, Inc. I, da lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o Art. 2, Inc. I, da Lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões que trata o Art. 9 da mencionada Lei 9.317.

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/98

SOB O NÚMERO:
41104850004

Protocolo: 982288743

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/98

SOB O NÚMERO:
982288743

Protocolo: 982288743

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485000-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUAREZ ANTONIO GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) HERALDO PEREIRA GONÇALVES		(mãe) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-10-1962	IDENTIDADE número 3.512.001-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 531.477.319-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1650
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1650
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05 Atividades secundárias 4520-0/06 2219-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES VULCANIZAÇÃO DE PNEUS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Juarez Antonio Gonçalves Palmital ME			
DATA DA ASSINATURA 12-01-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
RUA ANTONIOZEL PACHECO
R. 45.742.839 - PR
19 FEV. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/02/2010
SOB NÚMERO: 20101089597
Protocolo: 10/108959-7, DE 17/02/2010

Empresa: 4110485000-4

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

RITA ANTONIOZEL PACHECO
R. 45.742.839 - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485000-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUAREZ ANTONIO GONÇALVES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) HERALDO PEREIRA GONÇALVES			(mãe) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-10-1962	IDENTIDADE número 3.512.001-7	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 531.477.319-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN				NÚMERO 1650	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PALMITAL				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN				NÚMERO 1650	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Prefeitura Municipal de Palmital		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05 Atividades secundárias 4520-0/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Juarez Antonio Gonçalves Palmital ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 01-11-2010					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Rita Antoniczei Pacheco</i> RG 4574883-9 PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2010 SOB NÚMERO: 20109888871 Protocolo: 10/988887-1, DE 09/11/2010 Empresa: 41 1 0485000 4 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			
25 NOV. 2010					



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485000-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUAREZ ANTONIO GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) HERALDO PEREIRA GONÇALVES		(mãe) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-10-1962	IDENTIDADE número 3.512.001-7	Órgão emissor SSPPR	UF PR
		CPF (número) 531.477.319-87	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1670
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO SANTA SILVIA	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1670
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA SILVIA	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Prefeitura Municipal de Palmital

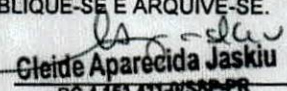
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CONFERE COM O ORIGINAL
-------------------------------------	---	------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS	Ass.  P/ USO INTERNO
Atividades secundárias 4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Juarez Antonio Gonçalves Palmital ME	
DATA DA ASSINATURA 30-03-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Gleide Aparecida Jaskiu RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 925.139.679-49 09/04/12	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2012 SOB NÚMERO: 20123014921 Protocolo: 12/301492-1 DE 05/04/2012 Empresa: 411 0485000-4 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--

Gleide Aparecida Jaskiu
RG 4.161.411-0/SSP-PR
CPF 925.139.679-49



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104850004		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUAREZ ANTONIO GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1962	IDENTIDADE (número) 35120017	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 531.477.319-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1650
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME			
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1650
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária 2212900, 4520006	Descrição do Objeto Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Serviços de borracharia para veículos automotores Recapagem de pneumáticos usados		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000558826	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29/10/2016

Ass.

PARA USO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 16:26 SOB Nº 20167581350.
PROTOCOLO: 167581350 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602799510. NIRE: 41104850004.
JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.670.336/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/1998
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO JUAREZ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1650	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9138-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2019** às **10:02:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90164982-00	02.670.336/0001-97	08/1998

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL
Título do Estabelecimento	BORRACHARIA DO JUAREZ
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1670 - SANTA SILVIA - CEP 85270-000
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 08/1998
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	531.477.319-87	JUAREZ ANTONIO GONCALVES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/02/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90164982-00

Emitido Eletronicamente via Internet
16/01/2019 10:06:30



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL
CNPJ: 02.670.336/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:07 do dia 26/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2019.

Código de controle da certidão: **9519.70FA.15DA.813B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019356521-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.670.336/0001-97**

Nome: **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/02/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 29 de Janeiro de 2019

NEGATIVA Nº: 84/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM7Z3UFFHQJZX98BME8

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2640	02.670.336/0001-97	901.64982-00	30120

ENDEREÇO

INDEFINIDO, 1650 - INDEFINIDO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
 Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA


Rafael Andrade Almeida
Técnico Controle
Tributação



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02670336/0001-97
Razão Social: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME
Nome Fantasia: BORRACHARIA DO JUAREZ
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1650 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2019 a 15/02/2019

Certificação Número: 2019011702290804792283

Informação obtida em 17/01/2019, às 10:07:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.670.336/0001-97

Certidão nº: 166280010/2019

Expedição: 15/01/2019, às 16:13:16

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.670.336/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
OFICIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
MARIA JOSÉ ALVES – TITULAR
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensajeiro: a555 / a555@tj.pr.gov.br

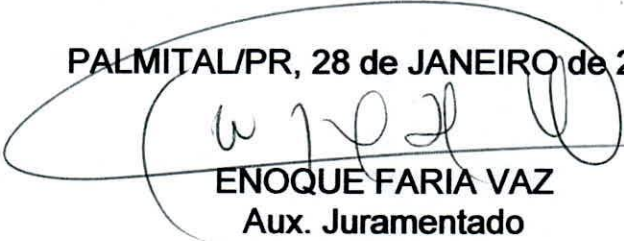
Certidão Negativa

Certifico, a pedido específico de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, excluindo eventuais ações cíveis, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ 02.670.336/0001-97 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data. (L.J.J)

PALMITAL/PR, 28 de JANEIRO de 2019.


ENOQUE FARIA VAZ
Aux. Juramentado
Portaria 14/2018

OFICIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO DA COMARCA DE
PALMITAL – PARANÁ

ENOQUE FARIA VAZ
AUX. JURAMENTADO
PORTARIA 14/2018



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "29" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "29" e servirá de **DIARIO** número "15" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2017 à 31/12/2017.

Nome : JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME
Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1670
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 9016498200
C.N.P.J.-M.F. : 02.670.336/0001-97

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41104850004 p/despacho em 11/08/1998

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2017.

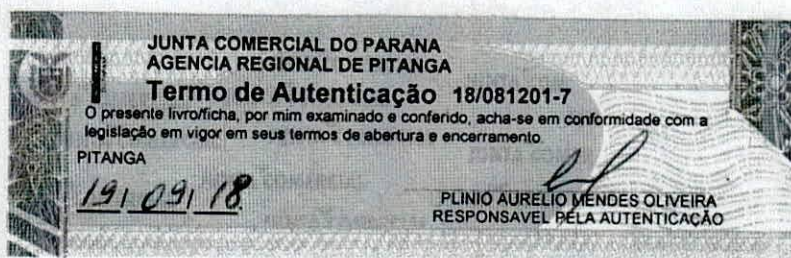
Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. _____

PL/USC INTERNO

JUAREZ ANTONIO GONCALVES
C.P.F.: 531.477.319-87
EMPRESARIO

SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
C.P.F.: 044.851.969-09
C.R.C.: PR 057121/O-1
TÉCNICA CONTÁBIL



Balanco Patrimonial - comparativo

Folha :

19

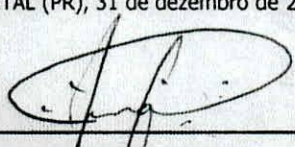
Empresa: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME

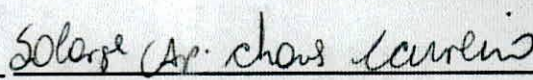
CNPJ: 02.670.336/0001-97

	31.12.2017 a 31.12.2017	31.12.2016 a 31.12.2016
ATIVO	81.478,74	26.676,61
CIRCULANTE	81.478,74	26.676,61
DISPONIVEIS	81.478,74	26.676,61
CAIXA	65.519,40	26.348,03
CAIXA	65.519,40	26.348,03
BANCO CONTA MOVIMENTO	1,00	0,00
BANCO BRADESCO 213-5	1,00	0,00
ESTOQUES	15.958,34	328,58
ESTOQUES DE MERCADORIAS	15.958,34	328,58
PASSIVO	81.478,74	26.676,61
CIRCULANTE	3.845,32	3.643,43
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	3.845,32	3.643,43
OBRIGACOES FINANCEIRAS	2.431,83	2.431,83
COOPERATIVA DE CREDITO - SICREDI 97181-2	2.431,83	2.431,83
OBRIGACOES FISCAIS	284,49	151,60
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	284,49	151,60
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	103,07	96,80
INSS A RECOLHER	103,07	96,80
OUTRAS OBRIGACOES	1.025,93	963,20
PRO-LABORE A PAGAR	833,93	783,20
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	192,00	180,00
PATRIMONIO LIQUIDO	77.633,42	23.033,18
CAPITAL SOCIAL	77.633,42	23.033,18
CAPITAL EM RESERVAS	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	67.633,42	13.033,18
LUCROS ACUMULADOS	67.633,42	13.033,18

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 81.478,74 OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2017


JUAREZ ANTONIO GONCALVES
CPF - 531.477.319-87
EMPRESARIO


SOLANGE APARECIDA C. CARNEIRO
CPF - 044.851.969-09
CRC - PR 057121/O-1
TÉCNICA CONTÁBIL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. P/ USO INTERNO 

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 1670, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 02.670.336/0001-97

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2017 A 31/12/2017

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	84.511,42
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	13.919,81
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	70.591,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	4.618,29
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	4.618,29
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	79.893,13
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	10.807,21
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	328,58
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	26.436,97
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	15.958,34
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	69.085,92
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	13.544,37
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	708,30
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	1.162,07
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.304,00
PRO-LABORE	R\$	9.370,00

continua...

FOLHA: 20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	33.712,00
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	11.057,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	22.655,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ 1.643,05
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	1.643,05
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	32.068,95
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	5.088,38
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	853,96
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	4.563,00
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	328,58
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	26.980,57
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 14.787,19
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$	914,10
ENERGIA ELETTRICA	R\$	1.153,09
HONORARIOS CONTABEIS	R\$	2.160,00
PRO-LABORE	R\$	10.560,00

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. _____

29/07/2019
P/ USO INTERNO

continuação

FOLHA: 21

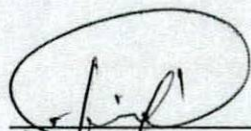
JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 1670, CENTRO
PALMITAL/PR
CNPJ: 02.670.336/0001-97

(-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ 941,31
DESPESAS BANCARIAS BRADESCO R\$ 941,31

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 54.600,24

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 54.600,24 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



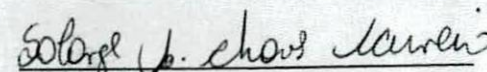
Juarez Antonio Gonçalves
CPF: 531.477.319-87
Empresário

(-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ 1.826,70
DESPESAS BANCARIAS BRADESCO R\$ 1.826,70

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 10.366,68

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 10.366,68 (DEZ MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), PELO QUE QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.



Solange Aparecida Chaves Carneiro
CPF: 044.851.969-09
CRC. PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29/01/2019

Ass.

PLUGG INTERNO



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME

CNPJ : 02.670.336/0001-97

Descricao

Dezembro/2017

Data : 31/12/2017

Folha : 22

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

13.033,18

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

54.600,24

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

67.633,42

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2017

JUAREZ ANTONIO GONCALVES

CPF : 531.477.319-87

MPRESARIO

SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO

CPF : 044.851.969-09

CRC : PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

29/01/2019

Ass.

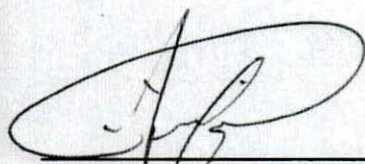
PI USO INTERNO

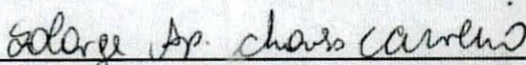
DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

FOLHA: 23
31/12/2017

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 84.511,42
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ 15.629,76
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 68.881,66
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I+ II + III)	R\$ 68.881,66
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 84.511,42
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 68.881,66

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2017.


JUAREZ ANTONIO GONÇALVES
CPF: 531.477.319-87
EMPRESÁRIO


SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29/01/2019

Ass.

P/ USO INTERNO

EMPRESA: JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, N°. 1670, CENTRO, PALMITAL/PR
CNPJ: 02.670.336/0001-97

FOLHA: 24

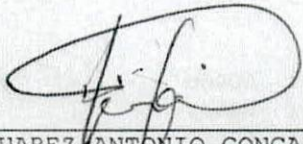
NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

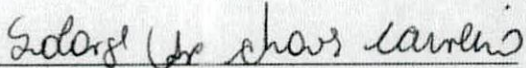
A empresa JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME, inscrita no CNPJ n°. 02.670.336/0001-97, situada na Rua Maximiliano Vicentin, n°. 1670, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 11/08/1998 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41104850004, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 45.30-7-05) **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;** (CNAE: 45.20-0-06) **Serviços de borracharia para veículos automotores;** (CNAE: 22.12-9-00) **Reforma de pneumáticos usados;** a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa encerrou o ano em 31/12/2017 com estoque de mercadorias no valor R\$ 15.958,34 (Quinze Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, não possui hoje ativo imobilizado.

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o empresário Juarez Antonio Gonçalves.

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2017.


JUAREZ ANTONIO GONÇALVES
CPF: 531.477.319-87
EMPRESÁRIO


SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. _____

PAUSO INTERNO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "29" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "29" e servirá de **DIARIO** número "15" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2017 à 31/12/2017.

Nome : JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME
Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1670
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 9016498200
C.N.P.J.-M.F. : 02.670.336/0001-97

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41104850004 p/despacho em 11/08/1998

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2017.

JUAREZ ANTONIO GONCALVES
C.P.F.: 531.477.319-87
EMPRESARIO

SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
C.P.F.: 044.851.969-09
C.R.C.: PR 057121/O-1
TÉCNICA CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

29/01/2019

Ass.

EM USO INTERNO

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 901.64982-00

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{81.478,74}{3.845,32}$$

$$ILG = 21,18$$

$$ILC = \frac{81.478,74}{3.845,32}$$

$$ILC = 21,18$$

Palmital/PR., 30 de Janeiro de 2019.



Solange Ap^a. C. Carneiro

CPF: 044.851.969-09

Técnica Contábil

CRC/PR 057121/O-1



Juarez Antonio Gonçalves

CPF: 531.477.319-87

Empresário





JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 901.64982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 117/2018**

A Empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.670.336/0001-97, sediada á Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por seu Titular o Sr. **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.512.001-7 SSP-PR e do CPF nº. 531.477.319-87, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 060/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 30 de Janeiro de 2019.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C.I.: 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 901.64982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

Ref.: Pregão Presencial nº. 060/2018

A Empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.670.336/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 3.512.001-7 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 531.477.319-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 30 de Janeiro de 2019.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C.I.: 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 901.64982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

O Sr. **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.512.001-7 SSP-PR e do CPF nº. 531.477.319-87, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 02.670.336/0001-97, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 foi elaborada de maneira independente pela empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 30 de Janeiro de 2019.

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C.I.: 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



Município de Palmital - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3031-7 JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME		CNPJ: 02.670.336/0001-97	Telefone: (42) 3657-1911	Status: Classificado					74.475,00
Representante: 3032-5 JUAREZ ANTONIO GONCALVES									
Lote 001 - Lote 001									74.475,00
001	21737 BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	UN	40,00	Classificado	SERVIÇO		38,00	1.520,00	*
002	21740 BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	UN	50,00	Classificado	SERVIÇO		39,00	1.950,00	*
003	21736 BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS	UN	60,00	Classificado	SERVIÇO		27,50	1.650,00	*
004	21738 CONserto DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	UN	60,00	Classificado	SERVIÇO		41,00	2.460,00	*
005	21733 CONserto DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO	UN	300,00	Classificado	SERVIÇO		43,00	12.900,00	*
006	21729 CONserto DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA	UN	150,00	Classificado	SERVIÇO		42,50	6.375,00	*
007	21727 CONserto DE PNEU LEVE	UN	150,00	Classificado	SERVIÇO		25,00	3.750,00	*
008	21728 CONserto DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA	UN	200,00	Classificado	SERVIÇO		85,00	17.000,00	*
009	21731 MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA	UN	100,00	Classificado	SERVIÇO		85,00	8.500,00	*
010	21734 MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO	UN	100,00	Classificado	SERVIÇO		40,00	4.000,00	*
011	21730 MONTAGEM DE PNEU LEVE	UN	150,00	Classificado	SERVIÇO		23,00	3.450,00	*
012	21735 TIP TOP N° 03	UN	60,00	Classificado	SERVIÇO		25,00	1.500,00	*
013	21732 TIP TOP N° 05	UN	60,00	Classificado	SERVIÇO		32,00	1.920,00	*
014	9427 TIP TOP N° 07	UN	50,00	Classificado	SERVIÇO		60,00	3.000,00	*
015	9429 TIP TOP N° 09	UN	50,00	Classificado	SERVIÇO		90,00	4.500,00	*
VALOR TOTAL:					74.475,00				



Município de Palmital - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 60/2018

Emprego

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSRTO DE PNEUS PARA SUPRIR

Lote	1		
Fornecedor	3031	JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		74.475,00	
1		74.475,00	

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro

EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ
Membro

ILDEMARA VICENTIN
Membro

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

ROSILDA MARIA VARELA
Membro

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME
JUAREZ ANTONIO GONCALVES



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PROCEDIMENTO 117/2018

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR..

Aos trinta dias de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte e quatro minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ, ILDEMARA VICENTIN, NOEMI DE LIMA MOREIRA, ROSILDA MARIA VARELA composta por: designadas conforme Portaria nº 234/2018, DE 07/05/2018, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 060/2018, foi expedido em data de 03/12/2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 03/12/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 03/12/2018, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 03/12/2018. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME-CNPJ-02.670.336/0001-97

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o

proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

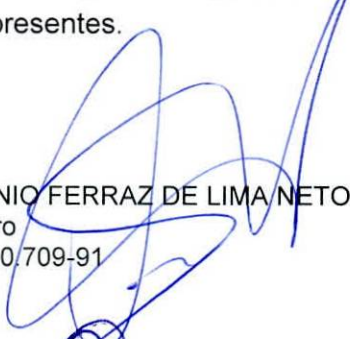
Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	SERVIÇO	UND	40,00	38,00	1.520,00
1	2	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	SERVIÇO	UND	50,00	39,00	1.950,00
1	3	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	SERVIÇO	UND	60,00	27,50	1.650,00
1	4	CONCERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	SERVIÇO	UND	60,00	41,00	2.460,00
1	5	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	SERVIÇO	UND	300,00	43,00	12.900,00
1	6	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	SERVIÇO	UND	150,00	42,50	6.375,00
1	7	CONCERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	SERVIÇO	UND	150,00	25,00	3.750,00
1	8	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	SERVIÇO	UND	200,00	85,00	17.000,00
1	9	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	SERVIÇO	UND	100,00	85,00	8.500,00
1	10	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	SERVIÇO	UND	100,00	40,00	4.000,00
1	11	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	SERVIÇO	UND	150,00	23,00	3.450,00
1	12	TIP TOP N° 03	SERVIÇO	UND	60,00	25,00	1.500,00
1	13	TIP TOP N° 05	SERVIÇO	UND	60,00	32,00	1.920,00
1	14	TIP TOP N° 07	SERVIÇO	UND	50,00	60,00	3.000,00
1	15	TIP TOP N° 09	SERVIÇO	UND	50,00	90,00	4.500,00
TOTAL							74.475,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 74.475,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:24 horas do dia 30/01/2019, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira
778.644.769-53



EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ
Membro
111.443.509-05



ROSILDA MARIA VARELA
Membro
925.113.849-49

Palmital-PR, 30/01/2019.

Empresas Participantes:



JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME
02.670.336/0001-97
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1670 - CEP:
85270000 - BAIRRO: SANTA SILVIA
CIDADE/UF: Palmital/PR
JUAREZ ANTONIO GONCALVES
531.477.319-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 022/2019-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR”.

Ilustríssimo Senhores Secretários Municipal de Palmital, Estado do Paraná, encaminharam requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**. O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 118/2018.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos **FAVORÁVEIS** à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela **REGULARIDADE** do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 01 de Fevereiro de 2019.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 117/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 60/2018 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto de PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	SERVIÇO		UND	40,00	38,00	1.520,00
1	2	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	SERVIÇO		UND	50,00	39,00	1.950,00
1	3	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	SERVIÇO		UND	60,00	27,50	1.650,00
1	4	CONserto de PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	SERVIÇO		UND	60,00	41,00	2.460,00
1	5	CONserto de PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	SERVIÇO		UND	300,00	43,00	12.900,00
1	6	CONserto de PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	SERVIÇO		UND	150,00	42,50	6.375,00
1	7	CONserto de PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	SERVIÇO		UND	150,00	25,00	3.750,00
1	8	CONserto de PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	SERVIÇO		UND	200,00	85,00	17.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

1	9	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	SERVIÇO		UND	100,00	85,00	8.500,00
1	10	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	SERVIÇO		UND	100,00	40,00	4.000,00
1	11	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	SERVIÇO		UND	150,00	23,00	3.450,00
1	12	TIP TOP Nº 03	SERVIÇO		UND	60,00	25,00	1.500,00
1	13	TIP TOP Nº 05	SERVIÇO		UND	60,00	32,00	1.920,00
1	14	TIP TOP Nº 07	SERVIÇO		UND	50,00	60,00	3.000,00
1	15	TIP TOP Nº 09	SERVIÇO		UND	50,00	90,00	4.500,00
TOTAL								R\$ 74.475,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 74.475,00 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Dê-se a publicação devida.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Palmital-PR, 01/02/2019.



TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 49/2018

Termo Aditivo do Contrato nº49/2018, de promoção de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **FERNANDO CEZAR SEGURO - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **FERNANDO CEZAR SEGURO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.562.693/0001-84, já qualificados, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº. 03, ao Contrato nº. 49/2018, referente à licitação nº. 2/2018, na modalidade Pregão Presencial, para Serviços de buffet. Em atendimento a Diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em 30/03/2019, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 30/03/2020. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originais do contrato renovam-se para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	CAFÉ DA MANHÃ CAFÉ - LEITE SUCO NOS SABORES MACAÍVA, PÊSSEGO E LARANJA PÃO FRANCÊS E INTEGRAL TORREDO - MARGARINA - PRESUNTO E QUEIJO - CUCAR - TORTA SALGADA E BISCO.	UN	2.000,00	12,50	25.000,00
001	CAFÉ DA TARDE CAFÉ - LEITE SUCO NOS SABORES MACAÍVA, PÊSSEGO, LARANJA PÃO DE QUEIJO - MINI PASTEL - TORTA SALGADA - BISCO.	UN	2.000,00	12,00	24.000,00
001	ALMOÇO ARROZ BRANCO - ARROZ JUNTOS - TEMPERADO - FRIO: TIPO DE SALADA - FAROFA - PORCO ASSADO - FRANGO ASSADO - STROCKOFF DE FRANGO - SUJOS VARIOS - SABORES E REFRIGERANTES (BOMREMSA) SOBREVETE DE CHOCOLATE E CREME	UN	4.000,00	26,50	106.000,00



TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 360/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.360/2018, de promoção de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **S.R.P. LOPES - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **S.R.P. LOPES - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.758.632/0001-50, já qualificados, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 360/2018, referente à licitação nº. 102/2017, na modalidade Pregão Presencial, confecção de material gráfico, em atendimento a diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento ao contrato 360/2018, em conformidade com o Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93, correspondendo ao acréscimo de 25%, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
25	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
30	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
35	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
40	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
45	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
50	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
55	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
60	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
65	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
70	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
75	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
80	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
85	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
90	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
95	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
100	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01/02/2019

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

FERNANDO CEZAR SEGURO - ME.

S.R.P. LOPES - ME



TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 360/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.360/2018, de promoção de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **S.R.P. LOPES - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **S.R.P. LOPES - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.758.632/0001-50, já qualificados, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 360/2018, referente à licitação nº. 102/2017, na modalidade Pregão Presencial, confecção de material gráfico, em atendimento a diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento ao contrato 360/2018, em conformidade com o Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93, correspondendo ao acréscimo de 25%, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
25	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
30	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
35	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
40	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
45	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
50	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
55	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
60	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
65	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
70	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
75	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
80	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
85	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
90	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
95	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00
100	CAIXA DE CONTROLE DE INÍCIO E FIM DE TRAMITE Nº 1000	500	40,00	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/01/2019.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME

S.R.P. LOPES - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 117/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 60/2018 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto de PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	SERVIÇO		UND	40,00	38,00	1.520,00
1	2	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	SERVIÇO		UND	50,00	39,00	1.950,00
1	3	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	SERVIÇO		UND	60,00	27,50	1.650,00
1	4	CONserto de PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	SERVIÇO		UND	60,00	41,00	2.460,00
1	5	CONserto de PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	SERVIÇO		UND	300,00	43,00	12.900,00
1	6	CONserto de PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	SERVIÇO		UND	150,00	42,50	6.375,00
1	7	CONserto de PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	SERVIÇO		UND	150,00	25,00	3.750,00
1	8	CONserto de PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	SERVIÇO		UND	200,00	85,00	17.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

1	9	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	SERVIÇO		UND	100,00	85,00	8.500,00
1	10	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	SERVIÇO		UND	100,00	40,00	4.000,00
1	11	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	SERVIÇO		UND	150,00	23,00	3.450,00
1	12	TIP TOP N° 03	SERVIÇO		UND	60,00	25,00	1.500,00
1	13	TIP TOP N° 05	SERVIÇO		UND	60,00	32,00	1.920,00
1	14	TIP TOP N° 07	SERVIÇO		UND	50,00	60,00	3.000,00
1	15	TIP TOP N° 09	SERVIÇO		UND	50,00	90,00	4.500,00
TOTAL								R\$ 74.475,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 74.475,00 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 01/02/2019.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



PORTARIA 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10520/02, resolve:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, com vigência até 31 de dezembro de 2019, para realização de certames licitatórios, de acordo com a composição abaixo:

Nome	CPF	Função
Rozella de Fátima Saldanha	043.544.709-26	Pregoeiro
Leandro Carlos Boska	802.059.769-72	Equipe de apoio
Maria Helena Fajundes de Lima	077.768.079-95	Equipe de apoio

Art. 2º - Conceder aos servidores acima nomeados Gratificações pelo Exercício de Função de acordo com a Lei nº 527/2018, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Marcio Stoski
Presidente



PORTARIA Nº 005/2019

SÚMULA: Nomear Servidor em Cargo de provimento em Comissão e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. DOUGLAS ALEX PEREIRA FERREIRA portador da cédula de identidade n. 12802814-5 SSP/PR, inscrito no CPF n. 08635769-24, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, com remuneração CC-1, constante na Lei nº 527/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Marcio Stoski
Presidente da Mesa Diretora



EXTRATO DE CONTRATO Nº 52018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa EDITORA GRÁFICA OPET LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0002.2.030.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01/02/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

MODALIDADE: Pregão, nº. 3/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 03/2019 nestes termos:

01/02/2019
Aquisição de materiais pedagógicos para o sistema de ensino municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

FORNECEDOR: EDITORA GRÁFICA OPET LTDA. - CNPJ: 12.314.776/0001-97

Valor Total do Fornecimento: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd. int.	Valor Unit.	Valor Total
1	MATERIAL PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 04 ANOS	SEFE	UN	340	R\$ 351,45	R\$ 119.493,00
2	MATERIAL PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 05 ANOS	SEFE	UN	420	R\$ 351,45	R\$ 147.609,00
3	MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO (06 ANOS)	SEFE	UN	340	R\$ 351,45	R\$ 119.493,00
4	MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º ANO (07 ANOS)	SEFE	UN	330	R\$ 351,52	R\$ 116.001,50
5	MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 3º ANO (08 ANOS)	SEFE	UN	360	R\$ 351,45	R\$ 126.522,00
6	MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º ANO (09 ANOS)	SEFE	UN	450	R\$ 351,45	R\$ 158.152,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 794.300,00 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - CONVOCAR as empresas acima nomeadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decal do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 1º da Lei nº 8.666/93 e as suas alterações posteriores.

Pitanga, 01 de fevereiro de 2019.

Dr. Malco Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 117/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 60/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUBORDINADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1	BICO COM PLACQUETA TR 218 MAGNUM	SERVIÇO		UND	40,00	38,00	1.520,00
2	2	BICO COM PLACQUETA TR 78 CAMINHÃO	SERVIÇO		UND	30,00	39,00	1.170,00
3	3	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (90X20, 275/60 R22,5, 295/60 R22,5)	SERVIÇO		UND	60,00	27,50	1.650,00
4	4	CONSERVO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (175/70 R13, 175/70 R14)	SERVIÇO		UND	60,00	41,00	2.460,00
5	5	CONSERVO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (90X20, 1.000X20, 275/60 R22,5, 295/60 R22,5)	SERVIÇO		UND	300,00	43,00	12.900,00
6	6	CONSERVO DE PNEU QUANTERO DE MÁQUINA (12.500-18)	SERVIÇO		UND	150,00	42,50	6.375,00
7	7	CONSERVO DE PNEU LEVE (175/70 R13, 175/70 R14)	SERVIÇO		UND	150,00	25,00	3.750,00
8	8	CONSERVO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-25)	SERVIÇO		UND	200,00	85,00	17.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (41) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

1	9	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA 1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-25, 12.500-18)	SERVIÇO	UND	100,00	65,00	6.500,00
10	10	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (90X20, 17.5-25, 19.5- 24, 12.500-18)	SERVIÇO	UND	100,00	40,00	4.000,00
11	11	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13, 175/70 R14)	SERVIÇO	UND	150,00	23,00	3.450,00
12	12	TIP TOP Nº 03	SERVIÇO	UND	60,00	25,00	1.500,00
13	13	TIP TOP Nº 05	SERVIÇO	UND	60,00	32,00	1.920,00
14	14	TIP TOP Nº 07	SERVIÇO	UND	60,00	60,00	3.600,00
15	15	TIP TOP Nº 09	SERVIÇO	UND	60,00	90,00	5.400,00
TOTAL:							R\$ 74.475,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 74.475,00 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

De-se a publicação devida.

Palmital-PR, 01/02/2019.

Nome de Lima Moreira
Pregoeiro

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (41) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 09/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 46/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT		M²	5.500,00	10,00	55.000,00
TOTAL:								R\$ 55.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

De-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/10/2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REVISÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 310/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrência das 08h45 até às 08h59 do dia 15/02/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 15/02/2019.

PREGOEIRO: WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990, Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 29 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a execução de micro revestimento asfáltico em vias urbanas, referente ao convênio nº 47/2017-SEIL, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias, sendo vigência do contrato prorrogada até 20/03/2019.

Prorrogação o prazo de suspensão da execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, da data de 20/12/2018 até a data de 18/02/2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, § 1º, inciso I, e Art. 78, inciso XIV ambos da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018 - Abimaei de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1670 - CEP: 85270000 - Bairro: Santa Silvia, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JUAREZ ANTONIO GONCALVES, portador do RG nº 3.512.001-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.477.319-87 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSORCIO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2019 (primeiro dia de fevereiro de 2019)

VIGÊNCIA: 31/01/2020 (trinta e um dias de janeiro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 74.475,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 49/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.49/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **FERNANDO CEZAR SEGURO - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **FERNANDO CEZAR SEGURO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.582.893/0001-84, já qualificados, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº. 03, ao Contrato nº. 49/2018, referente à licitação nº. 2/2018, na modalidade Pregão Presencial, para Serviços de buffet. Em atendimento a Diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em 30/03/2019, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 30/03/2020. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originais do contrato renovam-se por o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	CAFÉ DA MANHÃ CAFÉ - LEITE - UN. SUCO - NOS SABORES: MAÇA/VAZEPESSEGO E LARANJA - PÃO FRANCÊS - E INTEGRAL - TORREDO - MARGARINA - PRESUNTO E QUEIJO - CUCAR - TORTA SALGADA E Bolo.	UN	2.000,00	12,50	25.000,00
001	CAFÉ DA TARDE CAFÉ - LEITE - UN. SUCO - NOS SABORES: MAÇA/VAZEPESSEGO, LARANJA - PÃO DE QUEIJO - MINI PASTEL - TORTA SALGADA - Bolo.	UN	2.000,00	12,00	24.000,00
001	ALMOÇO - ARROZ BRANCO - ARROZ/UN. TEMPERADO - 2 TIPOS DE SALGADOS - FAROFA - PORCO ASSADO - FRANGO ASSADO - ATRODOXOFF DE FRANGO - SUJOS VARIOS - SABORES E REFRIGERANTES - BORDOLESA - SORVETE DE CHOCOLATE E CREME	UN	4.000,00	26,50	106.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 360/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.360/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **S.R.P. LOPES - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **S.R.P. LOPES - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.718.032/0001-50, já qualificados, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 360/2018, referente à licitação nº. 102/2017, na modalidade Pregão Presencial, confecção de material gráfico, em atendimento a diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento ao contrato 360/2018, em conformidade com Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93, correspondendo ao acréscimo de 25%, conforme itens abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	UN. CARTÃO CONTROLE DE INGRESSOS, PRETOS E VERDES, TAMANHO 9 x 20 CM. S.R.P. LOPES	UN	100	95,10	9.510,00
25	UN. TÊNIS DE CONFERIMENTOS, PAPEL, SALTIN, 40, 70, 100, 150, 200, 250, 300, 350, 400, 450, 500, 550, 600, 650, 700, 750, 800, 850, 900, 950, 1000. S.R.P. LOPES	UN	10	45,58	455,80
26	UN. TÊNIS DE INGRESSOS, PAPEL, SALTIN, 40, 70, 100, 150, 200, 250, 300, 350, 400, 450, 500, 550, 600, 650, 700, 750, 800, 850, 900, 950, 1000. S.R.P. LOPES	UN	10	45,58	455,80
34	UN. CONTROLE DE LIBERADAÇÃO (LIMITE) PAPEL, SALTIN, 40, 70, 100, 150, 200, 250, 300, 350, 400, 450, 500, 550, 600, 650, 700, 750, 800, 850, 900, 950, 1000. S.R.P. LOPES	UN	10	45,58	455,80
86	UN. CARTÃO SANITÁRIO, TAMANHO 33x10 CM, PAPEL, SALTIN, 40, 70, 100, 150, 200, 250, 300, 350, 400, 450, 500, 550, 600, 650, 700, 750, 800, 850, 900, 950, 1000. S.R.P. LOPES	UN	100	95,10	9.510,00
87	UN. FOLHETA, TAMANHO 10x15 CM, PAPEL, SALTIN, 40, 70, 100, 150, 200, 250, 300, 350, 400, 450, 500, 550, 600, 650, 700, 750, 800, 850, 900, 950, 1000. S.R.P. LOPES	UN	100	95,10	9.510,00
91	UN. CARTÃO AUTOMÁTICO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
95	UN. ACESSÓRIOS PARA FOLHETA DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
100	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
101	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
102	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
103	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
104	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
105	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
106	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
107	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
108	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
109	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
110	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora editado.

E assim, por estarem justos e contralados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01/02/2019

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

FERNANDO CEZAR SEGURO - ME.

S.R.P. LOPES - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 360/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.360/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **S.R.P. LOPES - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **S.R.P. LOPES - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.718.032/0001-50, já qualificados, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 360/2018, referente à licitação nº. 102/2017, na modalidade Pregão Presencial, confecção de material gráfico, em atendimento a diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento ao contrato 360/2018, em conformidade com Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93, correspondendo ao acréscimo de 25%, conforme itens abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	UN. CARTÃO CONTROLE DE INGRESSOS, PRETOS E VERDES, TAMANHO 9 x 20 CM. S.R.P. LOPES	UN	100	95,10	9.510,00
25	UN. TÊNIS DE CONFERIMENTOS, PAPEL, SALTIN, 40, 70, 100, 150, 200, 250, 300, 350, 400, 450, 500, 550, 600, 650, 700, 750, 800, 850, 900, 950, 1000. S.R.P. LOPES	UN	10	45,58	455,80
26	UN. TÊNIS DE INGRESSOS, PAPEL, SALTIN, 40, 70, 100, 150, 200, 250, 300, 350, 400, 450, 500, 550, 600, 650, 700, 750, 800, 850, 900, 950, 1000. S.R.P. LOPES	UN	10	45,58	455,80
34	UN. CONTROLE DE LIBERADAÇÃO (LIMITE) PAPEL, SALTIN, 40, 70, 100, 150, 200, 250, 300, 350, 400, 450, 500, 550, 600, 650, 700, 750, 800, 850, 900, 950, 1000. S.R.P. LOPES	UN	10	45,58	455,80
86	UN. CARTÃO SANITÁRIO, TAMANHO 33x10 CM, PAPEL, SALTIN, 40, 70, 100, 150, 200, 250, 300, 350, 400, 450, 500, 550, 600, 650, 700, 750, 800, 850, 900, 950, 1000. S.R.P. LOPES	UN	100	95,10	9.510,00
87	UN. FOLHETA, TAMANHO 10x15 CM, PAPEL, SALTIN, 40, 70, 100, 150, 200, 250, 300, 350, 400, 450, 500, 550, 600, 650, 700, 750, 800, 850, 900, 950, 1000. S.R.P. LOPES	UN	100	95,10	9.510,00
91	UN. CARTÃO AUTOMÁTICO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
95	UN. ACESSÓRIOS PARA FOLHETA DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
100	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
101	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
102	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
103	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
104	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
105	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
106	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
107	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
108	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
109	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00
110	UN. CARTÃO DE INGRESSOS S.R.P. LOPES	UN	10	95,10	951,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora editado.

E assim, por estarem justos e contralados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/01/2019.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

S.R.P. LOPES - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 97, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, ao servidor Antônio Jelson de Lima, no cargo de Motorista.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ANTONIO JELSON DE LIMA.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida ao servidor ANTONIO JELSON DE LIMA, matrícula 15.391, servidor público municipal do cargo de Motorista, portador do RG nº 2.284.955-3, SSP/PR, inscrito no CPF nº 174.585.112-91/PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com o valor integral, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03. Com Prazo de Carência de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Fica estipulado como aposentadoria mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.289,63 (dois mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pitanga, 31 de janeiro de 2019.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito

Luciano Dias Gonçalves
Diretor de RHPS



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA/PR E O CTG - TROPEIRO VELHO.

O MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171 na cidade de Pitanga, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.290.559-89, RG nº 8.268.259-2, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e, por outro lado, e de outro lado o CTG - Tropeiro Velho, neste ato representado pelo Sr. Carlos Renato dos Santos, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 25/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por objeto o repasse de 104 Troféus, para premiação do Rodeio de Integração CTG Tropeiro Velho e o 3º RT do MTGTS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica ora suprido pelo referido aditivo.

E, por estarem justos e contralados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Pitanga, 29 de janeiro de 2019.

Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Município de Pitanga

Carlos Renato dos Santos
Presidente do CTG - Tropeiro Velho



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Carlos Renato dos Santos
Presidente do CTG - Tropeiro Velho

Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.880.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENIR DE SOUZA.

CONTRATADO: JUAZEL ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTINI, 1870 - CEP: 85270-000 - Bairro: Santa Silva, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JUAZEL ANTONIO GONCALVES, portador do RG nº 3.512.001-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.477.319-87 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2019 (primeiro dia de fevereiro de 2019)

VIGÊNCIA: 31/01/2020 (trinta e um dias de janeiro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 74.475,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório Nº 117/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 60/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BICO COM PLACQUETA TR 12 MAGURA	SERVICO	40,00	38,00	1.520,00
2	BICO COM PLACQUETA TR 12 CAMANHÁ	SERVICO	30,00	39,00	1.170,00
3	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMERA CAMANHÁ/OMIUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	SERVICO	80,00	27,50	2.200,00
4	CONSERVÇÃO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (1750 R13)	SERVICO	80,00	41,00	3.280,00
5	CONSERVÇÃO DE PNEU DE ONIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1750 R13)	SERVICO	300,00	43,00	12.900,00
6	CONSERVÇÃO DE PNEU DIANTEIRO DE MAGURA (12 5/80-18)	SERVICO	150,00	42,50	6.375,00
7	CONSERVÇÃO DE PNEU LEVE (1750 R13)	SERVICO	150,00	25,00	3.750,00
8	CONSERVÇÃO DE PNEU TRASEIRO DE MAGURA (11 300X24, 1400X24, 17 5-25, 19 5-25)	SERVICO	200,00	85,00	17.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (41) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório Nº 117/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 60/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

1	11	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	SERVIÇO	UND	150,00	23,00	\$ 3.450,00
1	12	TIP TOP Nº 03	SERVIÇO	UND	60,00	28,00	1.500,00
1	13	TIP TOP Nº 08	SERVIÇO	UND	60,00	12,00	720,00
1	14	TIP TOP Nº 07	SERVIÇO	UND	60,00	16,00	1.000,00
1	15	TIP TOP Nº 06	SERVIÇO	UND	60,00	30,00	1.800,00
TOTAL							R\$ 74.475,00

As apresentações serão detalhadas posteriormente de acordo com as condições e valores no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 60/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/1-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1670 - CEP: 85270 - Bairro: Santa Silvia, inscrita no CNPJ/MF sob 02.670.336/1-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JUAREZ ANTONIO GONCALVES**, portador do RG 3.512.001-7, Palmital/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.477.319-87 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 60/2018, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 01/02/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SERVIÇOS

O presente Contrato tem por **SERVIÇOS** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto de PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 60/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	21737	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	SERVIÇO	UND	40,00	38,00	1.520,00
LOTE: 001 -	2	21740	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	SERVIÇO	UND	50,00	39,00	1.950,00
LOTE: 001 -	3	21736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	SERVIÇO	UND	60,00	27,50	1.650,00
LOTE: 001 -	4	21738	CONCERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	SERVIÇO	UND	60,00	41,00	2.460,00
LOTE: 001 -	5	21733	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	SERVIÇO	UND	300,00	43,00	12.900,00
LOTE: 001 -	6	21729	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	SERVIÇO	UND	150,00	42,50	6.375,00
LOTE: 001 -	7	21727	CONCERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	SERVIÇO	UND	150,00	25,00	3.750,00
LOTE: 001 -	8	21728	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	SERVIÇO	UND	200,00	85,00	17.,00
LOTE: 001 -	9	21731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	SERVIÇO	UND	100,00	85,00	8.500,00
LOTE: 001 -	10	21734	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	SERVIÇO	UND	100,00	40,00	4.,00
LOTE: 001 -	11	21730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	SERVIÇO	UND	150,00	23,00	3.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

LOTE: 001 -	12	21735	TIP TOP N° 03	SERVIÇO	UND	60,00	25,00	1.500,00
LOTE: 001 -	13	21732	TIP TOP N° 05	SERVIÇO	UND	60,00	32,00	1.920,00
LOTE: 001 -	14	9427	TIP TOP N° 07	SERVIÇO	UND	50,00	60,00	3,00
LOTE: 001 -	15	9429	TIP TOP N° 09	SERVIÇO	UND	50,00	90,00	4.500,00
TOTAL								R\$ 74.475,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 74.475,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 60/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 60/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 117/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 60/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o SERVIÇOS no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270- no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o SERVIÇOS deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 60/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do SERVIÇOS;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o SERVIÇOS deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do serviços licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 01/02/2019, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do serviços licitado será de até 01/02/2019 após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do serviços licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o serviços fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, SERVIÇOS desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 74.475,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do SERVIÇOS licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do SERVIÇOS licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do SERVIÇOS contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75683025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o SERVIÇOS licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 60/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Palmital-PR, 01/02/2019.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME

JUAREZ ANTONIO GONCALVES - CPF: 531.477.319-87

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME: CARLOS GARDACHO
02596294990

NOME: ELIAS SIOMA
90539850934

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/03/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 03 de Fevereiro de 2020

NEGATIVA Nº: 47/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM7Z3UFFHCJ4XX8ECQH

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2640

02.670.336/0001-97

901.64982-00

30120

ENDEREÇO

RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1670 - SANTA SILVIA CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores


JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Emitido por: JOAO CARLOS MACHADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.670.336/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/1998
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO JUAREZ		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1650	COMPLEMENTO *****
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9138-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2020** às **13:57:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.670.336/0001-97

Razão Social: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1650 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2020 a 03/03/2020

Certificação Número: 2020020301305315141800

Informação obtida em 03/02/2020 13:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.670.336/0001-97

Certidão nº: 3133861/2020

Expedição: 03/02/2020, às 13:55:25

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.670.336/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021412534-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.670.336/0001-97**

Nome: **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Palmital - 2020

Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 1358 - Contrato: 8/2019			Licitação: Pregão - 38 000060/2018						Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 3031 - 7			Nome: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME		CPF/CNPJ: 02.670.336/0001-97		Telefone: 42991381527		01/02/2019		31/01/2020			
Lote: 001														
Item: 001	40,00	38,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	1.406,00	3,00	114,00	
Produto: 21737 BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI			Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte											
Solicitante: 002980 ROSILDA GOMES DA SILVA			Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo											
Item: 002	50,00	39,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	1.131,00	21,00	819,00	
Produto: 21740 BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI			Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte											
Item: 003	60,00	27,50	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.375,00	10,00	275,00	
Produto: 21736 BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA			Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação											
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI			Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte											
Solicitante: 002980 ROSILDA GOMES DA SILVA			Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo											
Item: 004	60,00	41,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.640,00	20,00	820,00	
Produto: 21738 CONserto DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA			Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação											
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI			Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte											
Item: 005	300,00	43,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,00	4.988,00	184,00	7.912,00	
Produto: 21733 CONserto DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA			Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação											
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI			Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte											
Solicitante: 002605 DILCELIA REGINA MARTINS			Local: 000042 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde											
Solicitante: 002980 ROSILDA GOMES DA SILVA			Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo											
Item: 006	150,00	42,50	6.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00	4.207,50	51,00	2.167,50	
Produto: 21729 CONserto DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI			Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte											

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 5524 c

03/02/2020 13:51:15

FALTANDO
AS CERTIDÕES



Município de Palmital - 2020

Saldo do contrato

Equilíbrio

Página:2

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 002980 ROSILDA GOMES DA SILVA				Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo									
Solicitante: 002982 JOELSON GONCALVES				Local: 000015 Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio									
Item: 007	150,00	25,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	1.650,00	84,00	2.100,00
Produto: 21727 CONCERTO DE PNEU LEVE										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA				Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação									
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI				Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte									
Solicitante: 002605 DILCELIA REGINA MARTINS				Local: 000042 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Solicitante: 002980 ROSILDA GOMES DA SILVA				Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo									
Solicitante: 002982 JOELSON GONCALVES				Local: 000015 Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio									
Solicitante: 003217 SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA				Local: 000029 Gabinete do Secretário de Assistencia Social e Cultura									
Item: 008	200,00	85,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	5.950,00	130,00	11.050,00
Produto: 21728 CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI				Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte									
Solicitante: 002980 ROSILDA GOMES DA SILVA				Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo									
Solicitante: 002982 JOELSON GONCALVES				Local: 000015 Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio									
Item: 009	100,00	85,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	5.270,00	38,00	3.230,00
Produto: 21731 MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI				Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte									
Solicitante: 002980 ROSILDA GOMES DA SILVA				Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo									
Solicitante: 002982 JOELSON GONCALVES				Local: 000015 Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio									
Item: 010	100,00	40,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00	3.680,00	8,00	320,00
Produto: 21734 MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA				Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação									
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI				Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte									
Solicitante: 002980 ROSILDA GOMES DA SILVA				Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo									
Item: 011	150,00	23,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	828,00	114,00	2.622,00
Produto: 21730 MONTAGEM DE PNEU LEVE										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA				Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação									

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Palmital - 2020

Saldo do contrato

Página:3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI			Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte										
Solicitante: 002605 DILCELIA REGINA MARTINS			Local: 000042 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde										
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Solicitante: 002982 JOELSON GONCALVES			Local: 000015 Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio										
Solicitante: 003217 SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA			Local: 000029 Gabinete do Secretário de Assistencia Social e Cultura										
Item: 012	60,00	25,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	1.175,00	13,00	325,00
Produto: 21735 TIP TOP N° 03										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA			Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação										
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI			Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte										
Solicitante: 002980 ROSILDA GOMES DA SILVA			Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo										
Item: 013	60,00	32,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	1.312,00	19,00	608,00
Produto: 21732 TIP TOP N° 05										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA			Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação										
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI			Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte										
Solicitante: 002980 ROSILDA GOMES DA SILVA			Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo										
Solicitante: 002982 JOELSON GONCALVES			Local: 000015 Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio										
Item: 014	50,00	60,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	2.040,00	16,00	960,00
Produto: 9427 TIP TOP N° 07										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI			Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte										
Solicitante: 002980 ROSILDA GOMES DA SILVA			Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo										
Item: 015	50,00	90,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	1.710,00	31,00	2.790,00
Produto: 9429 TIP TOP N° 09										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000743 JOAO KANARSKI			Local: 000018 Gabinete do Secretário de Transporte										
Solicitante: 002980 ROSILDA GOMES DA SILVA			Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo										
Solicitante: 002982 JOELSON GONCALVES			Local: 000015 Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio										
Total	1.580,00		74.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,00	38.362,50	742,00	36.112,50
Total geral	1.580,00		74.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,00	38.362,50	742,00	36.112,50

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1358

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 5524 c

03/02/2020 13:51:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER JURÍDICO 019/2020 - LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO Nº 060/2018

CONTRATO: Nº 08/2019

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. REAJUSTE DE VALOR. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de Procuradoria Municipal, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Executivo Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

acréscimo no valor do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b" da Lei Federal, in verbis.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- unilateralmente pela Administração:

Omissis

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei:

(...) "§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)".

Dessume-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do preço inicial atualizado do contrato.

Outro não é o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, confira-se:

"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)" Acórdão n.º 625/2007, Plenário, rel. Benjamin Zymler. Conforme se constata dos documentos acostados aos autos, todos os requisitos exigidos pela lei estão presentes no caso concreto.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas. Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expendidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 04 de Fevereiro 2020.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 60/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 158/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1670 - CEP: 85270000 - Bairro: Santa Silvia, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JUAREZ ANTONIO GONCALVES, portador do RG nº 3.512.001-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.477.319-87 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 04/02/2020 (quatro dias de fevereiro de 2020)

VIGÊNCIA: 04/02/2021 (quatro dias de fevereiro de 2021).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º EXTRATO DO CONTRATO DO JUAREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 60/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 158/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1670 - CEP: 85270000 - Bairro: Santa Silvia, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JUAREZ ANTONIO GONCALVES**, portador do RG nº 3.512.001-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.477.319-87 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**

DATA DO CONTRATO: 04/02/2020 (quatro dias de fevereiro de 2020)

VIGÊNCIA: 04/02/2021 (quatro dias de fevereiro de 2021).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: 7A8EBC00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2020. Edição 1942
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 60/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 158/2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 8/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1670 - CEP: 85270000 - BAIRRO: SANTA SILVIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.670.336/0001-97, neste ato representado por JUAREZ ANTONIO GONCALVES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.477.319-87, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 8/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº8/2019 do **Pregão 60/2018**, fica prorrogado pelo período **04/02/2020 ate 04/02/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME

JUAREZ ANTONIO GONCALVES

531.477.319-87

Contratada

Testemunhas:


CARLOS GARDACHO
02596294990


ELIAS SIOMA
90539850934